

## CONTRATO DE Nº. 049/2020

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS E A EMPRESA JOANA MARIA BUENO DE CAMARGO - ERELI .

Pelo presente instrumento de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Combustíveis que entre si firmam, de um lado **JOANA MARIA BUENO DE CAMARGO - ERELI (AUTO POSTO ARAGUAIA)**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ (MF) nº. 02.141.798/0001-17, com sede à Rua Marginal, nº. 1.167, setor Serra Dourada, em Buriti de Goiás, neste ato por sua representante legal, JOANA MARIA BUENO DE CAMARGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n. 804.731.561-72, residente e domiciliada em Buriti de Goiás, doravante denominado **PROMITENTE VENDEDOR**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 26.867.770/0001-20, com sede administrativa à Avenida Deputado Solon Amaral, nº 1.154, Centro, em Buriti de Goiás-Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF sob nº. 08.418.330/0001-03, com sede administrativa à Rua Campo Grande, s/nº, Centro, em Buriti de Goiás-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO CAETANO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº. 3720066 - 2ª. Via - DGPC/GO, e do CPF/MF: 901.576.301-10, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, nesta cidade de Buriti de Goiás-Goiás, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, tem por ajustada, na forma da lei, a compra e venda de combustíveis, segundo as condições estipuladas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente contrato é firmado em decorrência dos resultados do Pregão Presencial nº 001/2020, para o exercício 2020, na forma da homologação e adjudicação constantes do processo administrativo a ela relativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é a compra e venda de combustível, em que o **PROMITENTE VENDEDOR** promete vender, como de fato vende ao **PROMITENTE COMPRADOR** a quantia estimada de **30.000** (trinta mil) **litros de óleo diesel S-10**; e a quantia estimada de **800** (oitocentos) **litros de óleo lubrificante**, para uso na **Secretaria Municipal de Saúde, SAMU e FUNASA**, conforme previsão contida no edital do Pregão Presencial nº. 001/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** – A compra e venda de combustíveis, que aqui se retrata é contratada pelo preço unitário de **R\$ 3,87** (três reais e oitenta e sete centavos) o litro, somando **R\$ 116.100,00** (cento e dezesseis mil e cem reais), relativo a **30.000** (trinta mil) **litros de óleo diesel S-10**; e preço unitário de **R\$ 10,00** (dez reais) somando **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) relativo a **800** (oitocentos) **litros de óleo lubrificante**, totalizando **o valor global estimado deste contrato em R\$ 124.100,00** (cento e vinte e quatro mil e cem reais), conforme quadro demonstrativo abaixo:

ORGÃO	COMBUSTÍVEL	QUANT. (litros)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA DE SAUDE	b) Óleo diesel S-10	25.000	R\$ 3,87	R\$ 96.750,00
	c) Óleo lubrificante	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
SAMU	b) Óleo diesel S-10	5.000	R\$ 3,87	R\$ 19.350,00
	c) Óleo lubrificante	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
FUNASA	c) Óleo lubrificante	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
<b>Valor Total e global Estimado</b>				<b>R\$ 124.100,00</b>
<b>Quantidade total e global Estimado do item:</b>				
			<b>DIESEL S-10</b>	<b>30.000 LITROS</b>
			<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b>	<b>800 LITROS</b>

**SUB CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE** – O preço unitário constante desta cláusula será reajustado sempre que forem autorizados reajustes pela ANP – Agência Nacional do Petróleo e nos mesmos índices.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO** – O pagamento pelo combustível efetivamente fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO** – As despesas decorrentes deste contrato **somam o valor global estimado em R\$ 124.100,00 (cento e vinte e quatro mil e cem reais)**, que serão comportadas pelas Dotações Orçamentárias anual do **PROMITENTE COMPRADOR**:

- 1-SECRETARIA DE SAUDE: 05.01.04.122.0028.2072.339030**
- 2-SAMU: 05.01.10.302.0028.2074.339030**
- 3-FUNASA: 05.01.10.305.0028.2076.339030**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2020, podendo ainda, mediante termo aditivo ser prorrogado, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA** – O **PROMITENTE VENDEDOR** é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO** – Poderá o **PROMITENTE COMPRADOR** rescindir a qualquer tempo o presente contrato, resguardando o interesse da administração.

**CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA** – Fica estipulada a multa de 02% (dois pôr cento) do valor global do presente Contrato, à parte que infringir a qualquer cláusula nele prevista, sem prejuízo da ação judicial que couber.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia -GO, da qual o Município de Buriti de Goiás é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo ajustado e contratado, passam a assinar o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Buriti de Goiás-GO, 07 de fevereiro de 2020.

**CLAUDIO CAETANO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Contratante**

**JOANA MARIA BUENO DE CAMARGO-EIRELI**

(AUTO POSTO ARAGUAIA)

CNPJ Nº 02.141.798/0001-17

**Contratado**

**Testemunhas:**

1- Nome: \_\_\_\_\_

2- Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Fundamentação:</b>	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>Procedimento:</b>	Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 001/2020
<b>Nº do contrato:</b>	049/2020
<b>Tipo</b>	Contrato
<b>Contratante:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS - GOIÁS
<b>Contratado:</b>	JOANA MARIA BUENO DE CAMARGO - EIRELI (AUTO POSTO ARAGUAIA), pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 02.141.798/0001-17, com sede à Rua Marginal, nº. 1.167, setor Serra Dourada, em Buriti de Goiás.
<b>Objeto:</b>	Compra e venda de combustível, estimados em 30.000 (trinta mil) litros de óleo diesel S-10 e 800 (oitocentos) litros de óleo lubrificante para motor, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, SAMU e FUNASA.
<b>Valor do contrato:</b>	R\$ 124.100,00 (cento e vinte e quatro mil e cem reais)
<b>Prazo:</b>	A partir de sua assinatura até 31/12/2020
<b>Forma de Pagtº.</b>	Até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado e recebido pelo PROMITENTE COMPRADOR.
<b>Dotação:</b>	1-SECRETARIA DE SAUDE: 05.01.04.122.0028.2072.339030 2-SAMU: 05.01.10.302.0028.2074.339030 3-FUNASA: 05.01.10.305.0028.2076.339030
<b>Data da assinatura:</b>	07/2/2020

### **CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

**JOEDES BORGES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração